



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 2021.0531-01/SEMADS
INEXIGIBILIDADE Nº IL-CPL-001-2021/FMAS**

A gestora do Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em obediência ao disposto lei nº 8.666/93 em seu art. 25, Caput observando a conveniência, oportunidade e a viabilidade orçamentária, RATIFICA, conforme o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, mediante Parecer favorável da Procuradoria Jurídica, a contratação direta da empresa **COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.787.941/0001-78, por **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho Breu Branco-Belém/Belém-Breu Branco, para atender as ações do programa de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CREAS, por figurar a referida empresa como única empresa autorizada a operar o trecho que atende a administração pública.

Importa o valor global de R\$ **105.745,20** (cento e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Autorizo a publicação deste despacho de acordo com a legislação inerente e as providências complementares para efetivação da contratação.

Breu Branco – PA, 14 de junho de 2021.


ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº002/2021-GP